



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.630.550/0001-57  
[cmluisburgo@yahoo.com.br](mailto:cmluisburgo@yahoo.com.br)

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 690, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

### **Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito especial.**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovam a seguinte Proposição de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente de 2022 no valor de R\$ 66.791,24 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais, vinte e quatro centavos), destinado a despesas com ações emergenciais de apoio ao setor cultural, conforme Lei Ordinária Nacional nº. 14.017/2020.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por meio de Decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 10,00% (dez por cento) do valor autorizado no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA – 2021-2025, no que se refere ao programa, objetivos e ações necessárias ao atendimento da presente Lei.

**Art. 4º.** Fica determinado ao setor da contabilidade a promoção das alterações necessárias à compatibilização ao PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Nacional nº. 101/2000.

**Art. 5º.** Para abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Ordinária Nacional nº. 4.320/1964, discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	FONTE	RECURSO	VALOR
Transferências Ações Emergenciais Apoio Setor Cultura	62	Superavit Financeiro	R\$ 66.791,24

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 11 de Fevereiro de 2022.

---

Marilei Vicente Leandro Klem  
Presidente Gestão 2021/2022